CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 809/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A- CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, RESOLVE:

DETERMINAR

1 - Que a partir de **28 de março de 2019**, serão cobradas, dos Usuários que comercializam sobre veículos nas dependências do Mercado do Produtor da CEASA/PR, as tarifas abaixo, conforme prevê o Capítulo IX artigos 31 a 36 e parágrafos do **Regulamento de Mercado**, como segue:

A) MERCADO DO PRODUTOR CURITIBA:

CAPACIDADE KG	TIPO DE VEÍCULO	VALOR POR VEÍCULO R$
Até 2000 Kg	Kombi, C 10, Saveiro, Carro Passeio com reboque, S-10 e Toyota.	**27,00**
2001 Kg a 8000 kg	F-4000, 608, 912, Volks 6.90 e F-350,Veículos Toco: Mercedes, Chevrolet Brasil, Ford F-600, Cargo 1117 e Volks	**42,00**
Acima de 8001 Kg	Veículos Truck: Mercedes, Cargo e Volks	**56,00**

B) MERCADO PRODUTOR: CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU E MARINGÁ:

QUANTIDADE EM VOLUME	VALOR POR VEÍCULO R$
Até 100 (cem) volumes	**27,00**
A partir de 101 (cento e um) volumes	**56,00**

C) MERCADO PRODUTOR: LONDRINA:

VEICULOS	R$ VALOR
Pequenos	**26,00**
Medios	**32,00**
Grandes	**36,00**
GG	**41,00**

D) TARIFAS: CURITIBA, CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, MARINGA E LONDRINA:

ITEM	R$ VALOR
Requerimento cadastro produtor	**50,00**
Requerimento bloqueio administrativo (débito c/ terceiro)	**50,00**
Renovação cadastro dos produtores	**50,00**
Renovação cadastro atacadista	**100,00**
Segunda via da carteirinha de Produtor	**35,00**
Segunda via boleto (produtor / Atacadista)	**20,00**
Carteirinha para auxiliar de produtor	**35,00**
Alteração contratual	**1.900,00**
Rescisão contratual	**300,00**
Remanejamento de espaço	**1.900,00**
Alvará de localização (guia azul)	**80,00**

2- Os valores serão reajustados anualmente, através da variação inflacionária no período, salvo Lei subsequente que autorizar período inferior a 12 (doze) meses.

3- As cobranças deverão sempre serem efetivadas através da emissão de boletos bancários, fornecidos pelas Gerências de Mercado das Unidades.

4-Revogam-se a Resolução de Diretoria nº 743/18 bem como disposições em contrário.

Curitiba, 28 de março de 2019

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Presidente.

João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.

Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agrocomercial